



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 046 de 04 de abril de 2025

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A da Lei Orgânica.

Em 04 / 04 / 20 25


Assinatura do Servidor

**Nomeia Representantes para
atuarem no Conselho
Municipal de Esporte do
Município de Pedro Teixeira e
dá outras providências.**

O Prefeito de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base no artigo 44, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Considerando a lei de criação do Conselho Municipal de Esporte, nº 393 de 26 de março de 2014.

Considerando A lei nº 547 de 29 de março de 2023, que altera a redação do inciso I e II do artigo 7º, revoga incisos III, IV, V do artigo 7º e 11º da lei nº 396.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para composição do Conselho Municipal de Esportes do Município de Pedro Teixeira – M.G, conforme relação abaixo:

I – Representantes do Executivo Municipal indicados pelo prefeito;

1. Titular: Sebastiao Nilo de Oliveira

1. Suplente: Filipe de Almeida Lima

2. Titular: Claudio Jarlei do Carmo

2. Suplente: Danilo Cristifon da Silva

3. Titular: Adriano Antonio de Oliveira

3. Suplente: Natalia Carolina de Almeida

II – Representantes da Sociedade Civil que executem atividades ligadas à prática de esportes do Município de Pedro Teixeira.

4. Titular: Lucas de Almeida Lima

4. Suplente: Caio Antônio de Paulo Cardoso

5. Titular: Gilberto José dos Reis

5. Suplente: Luiz Henrique Lopes Pereira





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51
e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

6. **Titular:** Antonuci Gomes da Rocha
6. **Suplente:** Wabilli Fernandes da Silva Oliveira

Art. 2º - Os membros aqui nomeados devem fazer cumprir a legislação vigente, inclusive as determinações do Regimento interno do conselho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 04 de abril de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito